

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO
DA SOCIEDADE LIMITADA POMAR FOODS LTDA.
EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

**CNPJ nº 33.173.021/0001-68
NIRE nº 33.6.0080242-3**

Pelo presente instrumento particular:

L2F INVESTMENTS HOLDING LTDA., uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua Pio Dutra, 181 - sala 106 - Freguesia - Ilha do Governador, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 21.911-200, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº. 33.2.1072234-4, inscrita no CNPJ nº. 33.156.881/0001-93, neste ato representada por seu único sócio-quotista Gustavo de Freitas Leite, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens convencional, advogado, portador da carteira de identidade n.º 93.387 - OAB/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 410.835.551-20;

FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, farmacêutico, nascido em 21 de agosto de 1981, portador da carteira de nacional de habilitação n.º 07085429153, expedida em 10/07/2018 pelo DENATRAN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.434.827-13, residente e domiciliado na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro na Rua Engenheiro Jacinto Lameira Filho, 160, 304, Barbosa Lima, CEP: 27511-630; e

FLÁVIO BARRETTA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 20.509.622-0 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.960.609-68, residente e domiciliado na Praça João Garros, 90, Jardim Cintra, Mogi Mirim – SP, CEP: 13.800-374.

Únicos sócios da Sociedade **POMAR FOODS LTDA.**, com sede na Rua Ângelo Scomparim, 68, Bairro Santa Cruz, CEP 13.800-432, Mogi Mirim, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.173.021/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE nº 33.6.0080242-3 e com sua segunda e última alteração contratual registrada na JUCESP sob o nº 00005914864, por despacho de 30/11/2023, têm entre si justo e acordado, por unanimidade, sem ressalvas ou restrições, o seguinte:

1 - Resolvem os sócios, por unanimidade e sem reservas, transformar a Sociedade, de sociedade limitada para sociedade anônima, sem liquidação, dissolução, nem importando essa transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal, mantido o mesmo capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, que passa a ser dividido em 100.000,00 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre os atuais sócios quotistas na proporção das quotas por eles detidas no capital da Sociedade ora transformada, conforme tabela abaixo:

Acionistas	Ações ON
L2F INVESTMENTS HOLDING LTDA.	47.500
FABIO TEIXEIRA DA SILVA	47.500
FLÁVIO BARRETTA JÚNIOR	5.000
TOTAL	100.000

2 - Aprovar o projeto do Estatuto Social da Companhia, constante do Anexo I, o qual faz parte integrante e inseparável deste Instrumento, independentemente de transcrição;

3 - Estabelecer que a Diretoria da Companhia será composta pelos diretores da Sociedade ora transformada, Srs. **FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador da carteira de nacional de habilitação n.º 07085429153, expedida em 10/07/2018 pelo DENATRAN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.434.827-13, o qual terá a designação de Diretor-Técnico, **GUSTAVO DE FREITAS LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens convencional, advogado, portador da carteira de identidade n.º 93.387 - OAB/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 410.835.551-20, o qual terá a designação de Diretor-Jurídico, e **FLÁVIO BARRETTA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade n.º 20.509.622-0 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.960.609-68, o qual terá a designação de Diretor Financeiro, e pelo Diretor-Presidente ora nomeado, o Sr. **RODRIGO ZAIA GREGORIO**, brasileiro, casado pelo regime da separação parcial de bens, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade n.º 25.285.442-1, e inscrito no CPF/ME sob o n.º 213.753.328-64, cabendo-lhes todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a Companhia judicial ou extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Companhia, os quais terão um mandato de 3 (três) anos, a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027.

4 - Como regra geral, e ressalvados os casos objeto dos Estatutos Sociais da Companhia, a Companhia se obriga validamente em transações comerciais e mercantis, assinaturas de contratos e em reuniões de negócios de interesse da Companhia, pela assinatura do Diretor Presidente ou pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores.

5 - Com relação a contratos financeiros, abertura e movimentação de contas bancárias, a Companhia se obriga validamente pela assinatura do Diretor Presidente em conjunto com 01 (um) Diretor, ou, ainda, pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores.

6 - A representação da Companhia perante terceiros, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, competirá (i) aos Diretores, atuando sempre em conjunto de dois Diretores; ou (ii) um Diretor em conjunto com um procurador constituído com poderes específicos na forma do Estatuto Social da Companhia.

7 - Os Diretores acima mencionados, que se encontram empossados em seus cargos, ratificam, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

8 - Fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria da Companhia em R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) anuais para os membros da Diretoria.

9 - Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente 3ª Alteração Contratual e Instrumento de Transformação do Tipo Societário da Sociedade Limitada denominada POMAR FOODS LTDA. para Sociedade Anônima, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, 19 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by:

DE845A40FB1B40B...
L2F INVESTMENTS HOLDING LTDA.
Por: Gustavo de Freitas Leite

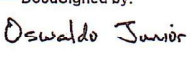
DocuSigned by:


C20A8046152240C...
FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA

DocuSigned by:

DFAD5600866A403...
FLÁVIO BARRETTA JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

1. DocuSigned by:

1B602549504F447

2. DocuSigned by:

9E89663686F940E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A


MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3530063618-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP


MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
153.895/24-0

JUCESP

17 ABR 2024
13
JUCESP

**Anexo I à 3ª Alteração Contratual e Instrumento de Transformação da
Sociedade Limitada denominada POMAR FOODS LTDA. em Sociedade
Anônima.**

ESTATUTO SOCIAL

POMAR FOODS S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO

Artigo 1º - POMAR FOODS S.A. é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rua Ângelo Scomarim, 68, Bairro Santa Cruz, CEP 13.800-432, Mogi Mirim, SP, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto (i) Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e (ii) Pesquisa e Desenvolvimento de alimentos.

Artigo 4º - É indeterminado o prazo de duração da Companhia.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Artigo 6º - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

Artigo 7º - Ainda que sem guardar proporção com as ações ordinárias, mas respeitado o limite legal, a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, pode emitir ações preferenciais, sem direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral, sendo-lhes assegurada prioridade:

- (a) No reembolso do capital, sem prêmio, na eventualidade de liquidação da Companhia; e
- (b) No pagamento de dividendos mínimos, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano, computados sobre o valor resultante da divisão do capital subscrito pelo número total de ações da Companhia.

Artigo 8º - As ações, títulos múltiplos ou cautelas que as representem, se emitidos, serão assinados por 02 (dois) Diretores da Companhia, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A administração da Companhia é exercida pela Diretoria.

Artigo 10 - O prazo de gestão dos Diretores é de 03 (três) anos, admitida a reeleição e estende-se até a investidura dos administradores que os sucedam.

Artigo 11 - Os Diretores são investidos em seus cargos na própria Assembleia que os elegeu ou mediante assinatura de termo de posse lavrado no respectivo Livro de Atas de Reunião.

Artigo 12 - Fica dispensada a prestação de caução para o exercício do cargo de Diretor da Companhia.

Artigo 13 - A remuneração da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral.

Artigo 14 - A Diretoria compõe-se de: **(a)** 01 (um) Diretor Presidente; e **(b)** até 04 (quatro) Diretores sem designação específica.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores, que deverão ser residentes no país, acionistas ou não, serão eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, nas ocasiões por ela determinadas e, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, por convocação do Diretor Presidente ou de 02 (dois) de seus membros.

Parágrafo Terceiro - As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e constarão de atas lavradas em livro próprio. O Diretor Presidente, que presidirá as reuniões, nelas terá o voto de qualidade, além do seu próprio.

Parágrafo Quarto - Tanto para o fim do "quórum" de instalação, quanto do "quórum" de deliberação, são admitidos o voto escrito antecipado e a delegação de voto.

Parágrafo Quinto - Em caso de vacância de cargo da Diretoria, compete ao Diretor Presidente designar substituto provisório, até a realização da próxima Assembleia Geral da Companhia, que elegerá o substituto definitivo pelo prazo remanescente do mandato do substituído. Compete, igualmente, ao Diretor Presidente designar, quando necessário, substitutos para os Diretores que estiverem temporariamente ausentes ou impedidos.

Artigo 15 - Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes.

Artigo 16 - Incumbe ao Diretor Presidente:

- (a)** estabelecer as diretrizes básicas da ação da Diretoria e zelar pelo estrito cumprimento delas;
- (b)** estabelecer os critérios para o controle do desempenho empresarial da Companhia e zelar pelo cumprimento do Plano Anual de Negócios e dos orçamentos aprovados;

- (c) deliberar previamente sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinário não compreendido na competência privativa da Assembleia Geral, observadas as deliberações da Assembleia Geral;
- (d) decidir previamente sobre a participação da Companhia em outras sociedades, e o acréscimo ou a redução de tal participação, observadas as deliberações da Assembleia Geral;
- (e) designar Diretores para desempenharem encargos específicos; e
- (f) presidir reuniões da Diretoria.

Parágrafo Único - O Diretor Presidente poderá autorizar, por escrito, a prática de quaisquer atos de sua competência privativa por dois dentre os Diretores eleitos, sem prejuízo de seu exercício pelo Diretor Presidente.

Artigo 17 - O Diretor Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais por um Diretor indicado por ele.

Artigo 18 - Aos Diretores sem designação específica, serão atribuídas funções específicas pelo Diretor Presidente.

Artigo 19 - Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obriga validamente em transações comerciais e mercantis, assinaturas de contratos e em reuniões de negócios de interesse da Companhia, pela assinatura do Diretor Presidente ou pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores.

Parágrafo Primeiro - Com relação a contratos financeiros, abertura e movimentação de contas bancárias, a Companhia se obriga validamente pela assinatura do Diretor Presidente em conjunto com 01 (um) membro da Diretoria, ou, ainda, pela assinatura conjunta de 02 (dois) membros da Diretoria.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) membro da Diretoria ou 1 (um) procurador, quando se tratar da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e, ainda, quando se tratar do envio da Escrituração Contábil e Fiscal da Companhia através do Sistema Público de Escrituração Digital e, por conseguinte, autenticação dos seus livros eletrônicos e outros de idêntica natureza.

Parágrafo Terceiro - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- (a) todas as procurações terão de ser outorgadas pelo Diretor Presidente em conjunto com um Diretor sem designação específica; e
- (b) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo não superior a 01 (um) ano, e terão poderes limitados às necessidades do fim para que forem outorgadas.

Parágrafo Quarto - Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados pelos administradores com violação das regras deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 20 - A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste Estatuto Social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e tomar as resoluções que julgar conveniente à defesa e ao desenvolvimento dela.

Artigo 21 - A Assembleia Geral será instalada e presidida por um Presidente a ser designado pela maioria dos presentes. O Presidente da Assembleia escolherá 01 (um) ou mais secretários.

Parágrafo Primeiro - Ressalvados os casos para os quais a lei determine "quórum" qualificado e os do parágrafo subsequente, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Segundo - Dependerão do voto afirmativo de acionistas representando, no mínimo, 52% (cinquenta e dois por cento) do capital com direito a voto, as deliberações sobre:

- (a) as matérias previstas no artigo 136, incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações");
- (b) a incorporação da Companhia em outra, ou sua fusão ou cisão, ou a incorporação, na Companhia, de outra Sociedade.

Parágrafo Terceiro - Além das demais matérias estabelecidas em lei e neste Estatuto Social, caberá à Assembleia Geral:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) estabelecer o modo pelo qual a Companhia exercerá o direito de voto nas assembleias gerais das sociedades de que ela participe;
- (c) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições e os respectivos limites de competência e de decisão;
- (d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, podendo solicitar informações sobre a prática de quaisquer atos de interesse da Companhia, inclusive contratos, celebrados ou em vias de celebração;
- (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (g) aprovar: (i) o Plano Anual de Negócios e o Orçamento; (ii) os estudos técnicos que recomendem a fusão, cisão ou operação similar da Companhia, com ou por outra sociedade; e (iii) qualquer emissão de ações ou de títulos conversíveis em ações; e
- (i) resolver os casos omissos do presente Estatuto Social.

Artigo 22 - Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas em atas em livro próprio, com o conteúdo, indicações, requisitos e assinaturas exigidos em lei.

Artigo 23 - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 24 - O Conselho Fiscal, quando instalado nos termos da lei, será composto de, no mínimo 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e de suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos pela lei, bem como estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS

Artigo 25 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as demonstrações financeiras cabíveis.

Parágrafo Segundo - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na lei.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a formação das seguintes reservas, além daquelas decorrentes de exigência legal: **(a)** reserva para contingências; **(b)** reserva de lucros a realizar; e **(c)** reservar de investimento para capital de giro.

Parágrafo Quarto - Os acionistas terão direito de receber um dividendo mínimo de 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos de cada exercício, com ajustes adiante indicados: **(i)** o acréscimo das seguintes importâncias: **(a)** resultantes da reversão, no exercício, de reserva para contingências, anteriormente formadas; **(b)** resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a reserva de lucros a realizar; e **(ii)** o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição de reserva legal, de reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar.

Parágrafo Quinto - Os membros da Diretoria fazem jus a uma participação no lucro da Companhia, a ser deliberada pela Assembleia, observados os limites de lei. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o parágrafo quarto supra. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do período, calculado nos termos do referido parágrafo quarto, poderá ser paga aos administradores e empregados, por deliberação da Assembleia Geral, participação no lucro semestral "ad referendum" da Assembleia Geral, não excedente a 15% (quinze por cento) dele, observados para os administradores o limite legal.

Parágrafo Sexto - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou intermediários. A Assembleia Geral deliberará sobre distribuição de dividendos à conta

do lucro apurado nesses balanços. A Assembleia Geral poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros existentes naqueles balanços ou de saldos acumulados no último balanço anuai.

Parágrafo Sétimo - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 26 - A Companhia entra em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, observado o disposto no Artigo 21, (h), alínea (iv), cabendo à Assembleia Geral, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, bem como eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período de liquidação, fixando as respectivas remunerações.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 063D936909A94F5DAE8A7D7143384B39

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 3 ALTERACAO CONTRATUAL POMAR FOODS COM/VERSAO SA.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Gustavo de Freitas Leite

Assinatura guiada: Ativado

gleite@pomarfoods.com.br

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Endereço IP: 179.218.2.226

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Gustavo de Freitas Leite

Local: DocuSign

19/02/2024 15:26:52

gleite@pomarfoods.com.br

Eventos do signatário

Fabio Teixeira da Silva

fteixeira@pomarfoods.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Fabio Teixeira da Silva

C20A8046152240C...

Registro de hora e data

Enviado: 19/02/2024 15:57:34

Visualizado: 20/02/2024 15:41:37

Assinado: 20/02/2024 16:41:56

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.222.252.71

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/02/2024 15:32:02

ID: 1e59428c-9a3b-42e3-a8bc-ea366b768eac

Flavio Barretta Jr

fbarretta@pomarfoods.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Flavio Barretta Jr

DFAD5600866A403...

Enviado: 19/02/2024 15:57:32

Visualizado: 20/02/2024 03:24:38

Assinado: 20/02/2024 03:25:39

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.128.252.105

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/02/2024 03:24:38

ID: accc029b-6c0b-4173-ad9e-5ac059bb9bf7

Gustavo de Freitas Leite

gleite@pomarfoods.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Gustavo de Freitas Leite

DE645A46FB1B46B...

Enviado: 19/02/2024 15:57:33

Visualizado: 19/02/2024 15:57:56

Assinado: 19/02/2024 15:58:55

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 179.218.2.226

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Oswaldo Junior

oswaldojunior@jr2contabil.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Oswaldo Junior

1B603542504E417...

Enviado: 19/02/2024 15:57:34

Visualizado: 20/02/2024 05:28:56

Assinado: 20/02/2024 05:29:56

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.27.106.62

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

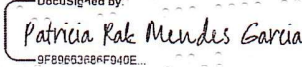
Aceito: 20/02/2024 05:28:56

ID: 9b6147a1-bb65-4f18-aff1-02fcd9a3849d

Eventos do signatário

Patricia Rak Mendes Garcia
 patricia@jr2contabil.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma).

Assinatura

DocuSigned by:

 9F88E63288F940E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 201.27.106.62

Registro de hora e data

Enviado: 19/02/2024 15:57:33
 Visualizado: 20/02/2024 08:31:31
 Assinado: 20/02/2024 08:32:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/02/2024 08:31:31
 ID: f6df9875-54cb-4869-b0be-19e8be48ffc6

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/02/2024 15:57:34
Entrega certificada	Segurança verificada	20/02/2024 08:31:31
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/02/2024 08:32:04
Concluído	Segurança verificada	20/02/2024 16:41:56
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

POMAR FOODS S.A.
CNPJ: 33.173.021/0001-68

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

L2F INVESTMENTS HOLDING LTDA., uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua Pio Dutra, 181 - sala 106 - Freguesia - Ilha do Governador, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 21.911-200, registrada na JUCERJA sob o NIRE nº. 33.2.1072234-4, inscrita no CNPJ nº. 33.156.881/0001-93, neste ato representada por seu único sócio-quotista Gustavo de Freitas Leite, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens convencional, advogado, portador da carteira de identidade nº 93.387 - OAB/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 410.835.551-20 ("Subscritor"), subscreve 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, de emissão da **POMAR FOODS S.A.**, com sede na Rua Ângelo Scomparim, 68, Bairro Santa Cruz, CEP 13.800-432, Mogi Mirim, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.173.021/0001-68, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, na forma do art. 170, §1o da Lei nº 6.404/76.

A referida subscrição encontra-se integralizada, conforme Instrumento de Transformação da **POMAR FOODS LTDA.**, realizada às 10 horas do dia 19 de fevereiro de 2024.

Mogi Mirim, 19 de fevereiro de 2024.

L2F INVESTMENTS HOLDING LTDA.

DocuSigned by:

DE845A46FR1R46B

DocuSigned by:

C20A8046152240C...

FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Assembléia

DocuSigned by:

DE845A46FR1R46B

GUSTAVO DE FREITAS LEITE
Secretário da Assembléia

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C6C47709EF2F4FD2A39/0AF3EA3B1D59

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Boletim de Subscrição-L2F - POMAR FOODS S.A.Fev 2024.doc

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 3

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Gustavo de Freitas Leite

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

gleite@pomarfoods.com.br

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Endereço IP: 179.218.2.226

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Gustavo de Freitas Leite

Local: DocuSign

19/02/2024 16:03:47

gleite@pomarfoods.com.br

Eventos do signatário

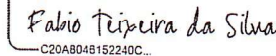
Fabio Teixeira da Silva

fteixeira@pomarfoods.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:



C20A8048152240C...

Registro de hora e data

Enviado: 19/02/2024 16:05:04

Visualizado: 20/02/2024 15:39:37

Assinado: 20/02/2024 17:11:43

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.222.252.71

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/02/2024 15:32:02

ID: 1e59428c-9a3b-42e3-a8bc-ea366b768eac

Gustavo de Freitas Leite

gleite@pomarfoods.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



DEB45A46FB1B46B...

Enviado: 19/02/2024 16:05:04

Visualizado: 19/02/2024 16:05:12

Assinado: 19/02/2024 16:05:21

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura

carregada

Usando endereço IP: 179.218.2.226

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

19/02/2024 16:05:04

Entrega certificada

Segurança verificada

19/02/2024 16:05:12

Assinatura concluída

Segurança verificada

19/02/2024 16:05:21

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	20/02/2024 17:11:43
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

POMAR FOODS S.A.
CNPJ: 33.173.021/0001-68

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, farmacêutico, nascido em 21 de agosto de 1981, portador da carteira de nacional de habilitação n.º 07085429153, expedida em 10/07/2018 pelo DENATRAN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.434.827-13, residente e domiciliado na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro na Rua Engenheiro Jacinto Lameira Filho, 160, 304, Barbosa Lima, CEP: 27511-630 ("Subscriber"), subscreve 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, de emissão da **POMAR FOODS S.A.**, com sede na Rua Ângelo Scomparim, 68, Bairro Santa Cruz, CEP 13.800-432, Mogi Mirim, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.173.021/0001-68, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, na forma do art. 170, §1º da Lei n.º 6.404/76.

A referida subscrição encontra-se integralizada, conforme Instrumento de Transformação da **POMAR FOODS LTDA.**, realizada às 10 horas do dia 19 de fevereiro de 2024.

Mogi Mirim, 19 de fevereiro de 2024.

FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA

DocuSigned by:
Fabio Teixeira da Silva
C20A8046152240C...

DocuSigned by:
Fabio Teixeira da Silva
C20A8046152240C...

FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Assembléia

DocuSigned by:
Gustavo de Freitas Leite
DE845A46FB1B46B...

GUSTAVO DE FREITAS LEITE
Secretário da Assembléia

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 64FC46C4F5E2490DA619B4F9307C511C Status: Concluído
 Assunto: Cômplete com a DocuSign: Boletim de Subscrição FTS - POMAR FOODS SA Fev 2024.doc
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1 Assinaturas: 3 Remetente do envelope:
 Certificar páginas: 5 Rubrica: 0 Gustavo de Freitas Leite
 Assinatura guiada: Ativado gleite@pomarfoods.com.br
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado Endereço IP: 179.218.2.226
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

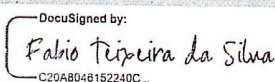
Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Gustavo de Freitas Leite Local: DocuSign
 19/02/2024 15:59:21 gleite@pomarfoods.com.br

Eventos do signatário

Fabio Teixeira da Silva
 fteixeira@pomarfoods.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 C20A8046152240C...

Registro de hora e data

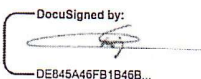
Enviado: 19/02/2024 16:01:27
 Visualizado: 20/02/2024 16:43:48
 Assinado: 20/02/2024 17:09:32

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.222.252.71

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/02/2024 15:32:02
 ID: 1e59428c-9a3b-42e3-a8bc-ea366b768cac

Gustavo de Freitas Leite
 gleite@pomarfoods.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 DEB45A46FB1B46B...

Enviado: 19/02/2024 16:01:27
 Visualizado: 19/02/2024 16:01:48
 Assinado: 19/02/2024 16:01:45

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
 Usando endereço IP: 179.218.2.226

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/02/2024 16:01:27
Entrega certificada	Segurança verificada	19/02/2024 16:01:40
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/02/2024 16:01:45

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	20/02/2024 17:09:32
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

POMAR FOODS S.A.
CNPJ: 33.173.021/0001-68

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

FLÁVIO BARRETTA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 20.509.622-0 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 317.960.609-68, residente e domiciliado na Praça João Garros, 90, Jardim Cintra, Mogi Mirim – SP, CEP: 13.800-374 (“Subscritor”), subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, de emissão da **POMAR FOODS S.A.**, com sede na Rua Ângelo Scomparim, 68, Bairro Santa Cruz, CEP 13.800-432, Mogi Mirim, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.173.021/0001-68, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, na forma do art. 170, §1º da Lei n.º 6.404/76.

A referida subscrição encontra-se integralizada, conforme Instrumento de Transformação da **POMAR FOODS LTDA.**, realizada às 10 horas do dia 19 de fevereiro de 2024.

Mogi Mirim, 19 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO BARRETTA JÚNIOR

DocuSigned by:

Flavio Barretta Jr

DFAD5600866A403...

DocuSigned by:

Fabio Teixeira da Silva

C20A8046152240C...

FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Assembléia

DocuSigned by:

Gustavo de Freitas Leite

DE845A46FB1B46B...

GUSTAVO DE FREITAS LEITE
Secretário da Assembléia

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 41FFA04C9C674BADA6C3D295FDE45F5D

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Boletim de Subscrição FB-J - POMAR FOODS SA Fev. 2024.doc

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Gustavo de Freitas Leite

Assinatura guiada: Ativado

gleite@pomarfoods.com.br

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Endereço IP: 179.218.2.226

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Gustavo de Freitas Leite

Local: DocuSign

19/02/2024 16:01:57

gleite@pomarfoods.com.br

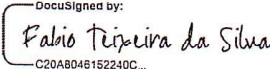
Eventos do signatário

Fabio Teixeira da Silva

fteixeira@pomarfoods.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 C20A8D48152240C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.222.252.71

Registro de hora e data

Enviado: 19/02/2024 16:03:17

Visualizado: 20/02/2024 17:10:21

Assinado: 20/02/2024 17:10:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/02/2024 15:32:02

ID: 1e59428c-9a3b-42e3-a8bc-ea366b768eac

Flavio Barretta Jr

fbarretta@pomarfoods.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 DFAD5600865A403...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.128.252.105

Enviado: 19/02/2024 16:03:17

Visualizado: 20/02/2024 03:26:22

Assinado: 20/02/2024 03:26:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

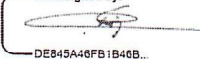
Aceito: 20/02/2024 03:26:22

ID: f9e7e881-5535-41bd-baec-c084844d55a1

Gustavo de Freitas Leite

gleite@pomarfoods.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 DE845A46FB1B46B...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 179.218.2.226

Enviado: 19/02/2024 16:03:17

Visualizado: 19/02/2024 16:03:27

Assinado: 19/02/2024 16:03:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data**

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/02/2024 16:03:17
Entrega certificada	Segurança verificada	19/02/2024 16:03:27
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/02/2024 16:03:34
Concluído	Segurança verificada	20/02/2024 17:10:28
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		